



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3609 de 05 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 67/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 25.275.318/0001-06. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamento e materiais de fisioterapia, eletrodoméstico, relógio de ponto e utensílios, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados.

Valor: **R\$ 518,04 (Quinhentos e dezoito reais e quatro centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 66/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.003.732/0001-48. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados ao CISAMAPI Valor: R\$ 230.243,85 (Duzentos e trinta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 75/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.543.909/0001-76**. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamento e materiais de fisioterapia, eletrodoméstico, relógio de ponto e utensílios, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados.

Valor: R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 35/2025 - Pregão Eletrônico. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “www.licitardigital.com.br”. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/-editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Bruna Carla Dias Carvalho** para exercer, **interinamente**, o cargo Assessor de Gabinete IV a partir de 14 de outubro de 2025, no período de licença maternidade da servidora Bianca Priscila de Jesus Pinto nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício de Função Gratificada de Membro da CIPA- FC 02, **Cassia Cristiane de Souza Silva**, retroagindo a 01 de outubro de 2025, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Ana Carolina Barbosa Santos** do cargo Chefe de Departamento de Nutrição a partir de 30 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Everton José Mendes de Sousa** da Função Gratificada de Agente de Fiscalização e Registro Imobiliário FC - 03 a partir de 20 de outubro de 2025, passando a exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras a partir de 21 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 258, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Tiago Fidêncio de Oliveira** para exercer, o cargo de Assessor de Gabinete III a partir de 15 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Leandro Daniel da Silva** para a Função Gratificada de Agente Fazendário: FC - 03, a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 260, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Natalia de Freitas Tavares** para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Nutrição, a partir de 03 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.533, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho constantes relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 4.506,87 (quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
96/2024	GÁS DULICO LTDA	514,13
113/2024	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	1.484,64
114/2024	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	2.008,10
	SUB TOTAL	4.006,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
406/2024	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM	500,00
	SUB TOTAL	
	TOTAL	4.506,87

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade do IPREV-MARIANA realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

DECRETO Nº12.542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 10144/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Beatriz Guimarães Alcantara**, ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matricula

nº.40623/0, com início em 13.11.2025 e término em 10.01.2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA/SEMAS Nº 012, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Convoca as entidades inscritas no CMAS para escolha dos membros representantes da sociedade civil, para gestão 2025/2027

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JULIANO MAGNO BARBOSA, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as entidades inscritas no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANA - CMAS para reunião extraordinária, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2025, às 9:00h**, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra do bairro Rosário) para escolha dos membros titulares e suplentes da sociedade civil, mandato de 2025/2027.

Art. 2º. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para os segmentos correspondentes:

I - 02 (dois) representantes das entidades assistenciais e filantrópicas, juridicamente constituídas e com funcionamento regular no Município, indicados por plenária convocada especialmente para este fim;

II - 01 (um) representante dos profissionais e trabalhadores envolvidos na implementação da Política de Assistência Social do Município.

III - 2 (dois) representantes dos usuários da assistência sociais, indicados por plenária das associações comunitárias do Município, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo único. Para preenchimento das vagas deverão ser indicados dois nomes, sendo um titular e seu respectivo suplente.

Art. 3º. As entidades inscritas no CMAS que estão aptas para indicar e participar da eleição são as seguintes:

I - OSMH - Lar Santa Maria

II - Instituto Pedra

III - Instituição Casa Lar Estrela

IV - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE de Mariana

Art. 4º - A entidade que desejar indicar representantes deverá, no dia da eleição, preencher formulário que será disponibilizado das 09:00 às 09:30h no local da eleição e apresentar o comprovante de inscrição no conselho, bem como documento de identificação dos indicados.

Art. 5º - As entidades poderão proferir voto, através de representante, que deverá se inscrever como votante em formulário próprio no local da eleição de 09:00 às 09:30h, independente de indicar representantes para o cargo de conselheiro ou não.

Art. 6º - A partir de 09:30h ocorrerá a votação, que será secreta.

Art. 7º - A votação se encerrará às 10:30h ou quando todos os votantes inscritos já tiverem votado. Os votos serão contatos no local e registrados em ata de votação que deverá ser assinada por todos presentes.

Art. 8º - O resultado será publicado, por Resolução do CMAS, em até 02 (dois) dias após a eleição e os novos conselheiros serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias subsequente à publicação da Resolução.

Art. 9º - As disposições não previstas serão decididas pela comissão do CMAS, com a ratificação da maioria simples dos atuais conselheiros, presentes no local e lavrada em ata.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Magno Barbosa

Secretário Municipal de Assistência Social

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA 007/2025..**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da nova passarela de pedestre no Bairro Santo Antônio do Município de Mariana, a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Abertura da sessão:25/11/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de novembro de 2025. André Lima Belico. Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	NILTON ANTERO DO NASCIMENTO
PLACA	GUZ1481 / MG
CHASSI	9BD178237T0083502
MARCA/MODELO	FIAT/PALIO EL
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Projetada, 132, Santo Antônio

PROPRIETÁRIO	JUNIOR GONCALVES VERISSIMO
PLACA	GZI1A32 / MG
CHASSI	BJ111130
MARCA/MODELO	VW/FUSCA 1300
LOCAL DO VEÍCULO	Rua África, s/nº, Jardins dos Inconfidentes

PROPRIETÁRIO	ISAQUE VITURINO DA COSTA
PLACA	GPX4197 / MG
CHASSI	9BWZZZ30ZFP028973
MARCA/MODELO	VW/VOYAGE S
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Fortaleza, 50, Santo Antônio

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 022/2025. CONTRATADA: PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 44.566.037/0001-57. **OBJETO** para contratação de empresa para **fornecimento de fundo de poço luminar e tampão de concreto, para manutenção, operação e ampliação contínua da infraestrutura de coleta e transporte de esgoto sanitário do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.